



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 221

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUÍBE, 06 DE MARÇO DE 2024

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

12/03/2024 - Câmara Municipal - 18h - Revisão de Tarifa do Transporte Público

ATOS DO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Peruíbe, por meio da Comissão Especial de Estudos Mulheres, composta pela Vereadora Maria do Socorro Antunes de Mendonça, Vereador João Pedro de Lara e Vereador Antuni Pereira de Matos, convida para

**SEMINÁRIO
MULHERES
EM
AÇÃO**



Câmara Municipal de Peruíbe
08 de março de 2024
17h00



A Câmara Municipal de Peruíbe, por meio da Comissão Especial de Estudos Mulheres, composta pelos Vereadores Maria do Socorro Antunes de Mendonça, João Pedro de Lara e Antuni Pereira de Matos, convida para o evento "Seminário Mulheres em Ação". O evento será realizado no dia 08 de março de 2024, às 17h00, na Câmara Municipal de Peruíbe.

PERUIBEPREV

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 459/2022 - PERUIBEPREV

Nº ADITAMENTO: 02/2024 - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERUIBEPREV - OBJETO: Prestação de serviços técnicos atuariais no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social de Peruíbe CONTRATADA: ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.125.353/0001-35, com sede na Rua Barão do Triunfo, 238 - Cjs 23 e 24 - Brooklin - São Paulo - Capital - CEP 04602-000- MOTIVO: Aditar o valor em **R\$ 55.634,70 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)** e prazo até 28 de fevereiro de 2025 - ASSINATURA:01/03/2024 - PROCESSO Nº 459/2022 - CONTRATO Nº 01/2023.

MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO - 2024 CONVOCAÇÃO URGENTE

Aos beneficiários abaixo relacionados:

1. ANTONIO CARLOS BIANCHI DA SILVA – MATR. 1.182
2. CECILIA CATALDO BONTEMPO – MATR. 1.283
3. GERALDO PINHEIRO DE ALMEIDA – MATR. 1.615
4. JOSÉ CARLOS DE MAGALHÃES – MATR. 104
5. MARIA CLAUDINEIA DA SILVA – MATR. 50.064
6. MARIA DE FATIMA DONLEY MESQUITA RIGGO – MATR. 1.345
7. ROSALIA DE ALMEIDA GUIMARAES – MATR. 1.169
8. ROSILDA MARIA DE SALES SILVA – MATR. 1.476
9. SERGIO IVANOV – MATR. 5.417
10. SANDRA REGINA DA FONSECA COSTA – MATR. 1.476

COM URGÊNCIA, solicitamos comparecer pessoalmente ao PERUIBEPREV, munido da cédula de identidade, para realizar "Recadastramento Anual Obrigatório" de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76/2005, abaixo transcrito:

Art. 90. O recadastramento de todos os segurados, ativos, inativos e pensionistas será processado a cada cinco anos, na forma e condições estabelecidas em regulamento.

Parágrafo único. Os segurados inativos e pensionistas, sem exceção, deverão atualizar seus dados cadastrais, no mês de seu aniversário, sob pena de suspensão automática dos respectivos proventos e pensões por morte, na forma e condições previstas em ato normativo de PERUIBEPREV. (Redação dada pela Lei Complementar nº 298/2021)

Local: PERUIBEPREV

Endereço: Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe

Horário: das 09h00 às 12h00 e 13h30 às 16h30.

PRAZO FINAL: ATÉ 28 DE MARÇO DE 2024 (5ª FEIRA)

Em caso de impossibilidade de comparecimento, entrar em contato com Francisco Calijuri – Analista Previdenciário, pelo telefone (13) 3454-1467 ou por e-mail beneficios@peruibeprev.sp.gov.br

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA DO BENEFÍCIO

Peruíbe, 05 de março de 2024.

Francisco Calijuri Junior
Assinado de forma digital por FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Dados: 2024.03.05 11:33:00 -03'00'

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Analista Previdenciário – Área de Benefícios - PERUIBEPREV

Maurício Conti
Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2024.03.05 15:30:11 -03'00'

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

ADMINISTRAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023
EDITAL PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das propostas apresentadas pelas empresas legalmente habilitadas, torna público, para fins de conhecimento aos interessados, a ANÁLISE PRELIMINAR DAS PROPOSTAS, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023. Após análise das propostas apresentadas em toda sua composição, pelos órgãos técnicos, constatou-se o seguinte, preliminarmente:

EMPRESAS CLASSIFICADAS

CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, estabelecida a Rua Joaquim dos Reis nº 51 – sala 03, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 458.678,15 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos). A licitante não apresentou declaração de enquadramento de ME ou EPP.

CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.656.494/0001-28, estabelecida a Av. Padre Anchieta nº 4003, na cidade de Peruíbe/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 472.794,67 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos). A licitante apresentou declaração de enquadramento de ME ou EPP (folha nº 02 de sua documentação apresentada).

DIREITO DE PREFERÊNCIA DISPOSTO NA LEI 123/06

Observa-se no quadro abaixo que a licitante 2ª colocada na classificação inicial (na condição de ME/EPP mais bem classificada) encontra-se no raio de até 10% em relação à melhor proposta, caracterizando-se o empate ficto, e para que esta prefeitura de Peruíbe possa atender à legislação, será solicitado à empresa 2ª colocada na classificação inicial, a apresentação de NOVA PROPOSTA, nas condições descritas nos artigos 44, § 1º e art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006, que determina:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

...

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Quadro comparativo das propostas iniciais:

Licitante: Construtora Brasfort Ltda

Valor ofertado: R\$ 458.678,15

Classificação inicial: 1º lugar

Licitante: CG Comércio E Serviços Ltda

Valor ofertado: R\$ 472.794,67

Classificação inicial: 2º lugar – ME/EPP

Salienta-se que após decorrido os procedimentos de apuração

descritos nos artigos 44, § 1º e art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006, será publicado o conclusivo “Edital de Julgamento das Propostas” no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para que assim seja aberto o respectivo prazo recursal.

A Tomada de Preços nº 16/2023, encontra-se a disposição para vistas franqueadas dos interessados para eventual análise, mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ERRATA
CARTA CONVITE 12/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por seu DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES comunica que, por um lapso de digitação no extrato do contrato 56/2024, relativo à licitação em epígrafe, publicado na edição de 05/03/2024 do Diário Oficial do Estado (volume 134 – número 43 – pg. 13) e do Diário Oficial do Município (edição 220 – pg. 04), temos a informar que:

Onde se lê:

“R\$ 740.000,00”

Leia-se lê:

“R\$ 174.000,00”

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2024

CONTRATO: 49/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATADO: MILTON RODRIGUES FIGUEREDO FILHO - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 1499/2024 - ASSINATURA: 29/02/2024 – VALOR R\$ 4.600,00 – VIGÊNCIA 12 MESES.

CONTRATO: 50/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO

ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATADO: LUIZ ADRIANO BATISTA SOLDATI - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 1452/2024 - ASSINATURA: 29/02/2024 - VALOR R\$ 8.280,00 - VIGÊNCIA 12 MESES.

CONTRATO: 51/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATADO: RODRIGO DOS SANTOS JANES - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 39/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 1465/2024 - ASSINATURA: 29/02/2024 - VALOR R\$ 15.180,00 - VIGÊNCIA 12 MESES.

CONTRATO: 52/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATADO: ALEX FACHINI DOS SANTOS - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 1506/2024 - ASSINATURA: 29/02/2024 - VALOR R\$ 2.760,00 - VIGÊNCIA 12 MESES.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 29 de fevereiro 2024

PROCESSO DIGITAL Nº 1.506/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). ALEX FACHINI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob nº 315.968.938-77, portador(a) do RG nº 41.869.408-4, residente a rua Odilo Lourenço Fernandes, nº 451, Jardim Veneza, Peruíbe/SP, CEP: 11750-000, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Peruíbe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 29 de fevereiro 2024

PROCESSO DIGITAL Nº 1.452/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). LUIZ ADRIANO BATISTA SOLDATI

GOMES, inscrito(a) no CPF sob nº 291.880.438-00, portador(a) do RG nº 27.968.829-5, residente a avenida Vereador Victor Caetano dos Santos, nº 813, Jardim Brasil, Peruíbe/SP, CEP: 11750-000, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Peruíbe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 29 de fevereiro 2024

PROCESSO DIGITAL Nº 1499/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). MILTON RODRIGUES FIGUEREDO FILHO, inscrito(a) no CPF sob nº 117.983.988-93, portador(a) do RG nº 19.846.961-5, residente a rua Maximiano Inocencio Faria, nº 259, Casa 2, São João Batista II, Peruíbe/SP, CEP: 11750-000, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Peruíbe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 29 de fevereiro 2024

PROCESSO DIGITAL Nº 1.465/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). RODRIGO DOS SANTOS JANES, inscrito(a) no CPF sob nº 322.310.938-20, portador(a) do RG nº 34.630.252 SSP/SP, residente a rua Guilherme de Almeida, nº 276, Cidade Balneária Nova Peruíbe, Peruíbe/SP, CEP: 11750-000, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Peruíbe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
